



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 203/2018 - ANO II

RIO NEGRO-MS, TERÇA-FEIRA.

24 DE JULHO DE 2018

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Sebastião Matias Moitinho
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Escobar Pinheiro da Silva

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles
1º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza
2º Secretário – Valdir Fischer
Vereador – Eronildes Sabino Nery
Vereador – Vanderlei Alves de Amorim
Vereador – Guido Schmitz
Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach
Vereador – Antonio Marques Ferreira

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N. 241/2018.

“CRIA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Processo Administrativo, com a seguinte composição:

I – Evanilde Rodrigues Gonçalves Garcia, servidora efetiva dos quadros da Secretaria de Administração Município – Assistente Administrativo matrícula n. 4.

II – Elza da Crus Costa, servidora efetiva dos quadros da Secretaria de Administração Município – Técnica em contabilidade matrícula n. 4.

III – Maria do Carmo Silva Floriano, servidora efetiva dos quadros da Secretaria de Administração Município – Assistente Administrativo matrícula n. 1001.

IV - Suplente: Geissy Paula Oliveira Rodrigues, servidora efetiva dos quadros da Secretaria de Administração Município – Agente Administrativo matrícula n. 499.

Art. 2º - Na ausência de qualquer dos membros que constituem esta comissão, o suplente preencherá sua vaga independentemente de convocação.

Art. 3º - Esta Comissão se presta a processar e julgar os processos administrativos, sindicâncias e aplicação de penalidades, por determinação do Prefeito Municipal por meio de Portaria.

Art. 4º - Esta Comissão deve, no início dos trabalhos, definir seu Presidente, Relator e Secretário, para cada processo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2018.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal